

LEI N. 1.235 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.987

**INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 18
DE JULHO DE 1.979 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
INFORMATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º - O órgão oficial do Município de Januária criado pela Lei Municipal nº 1.007, de 18 de julho de 1.979, passa a ser denominado "JANUARIA" com circulação inicialmente quinzenal, podendo circular semanalmente se for necessário a critério do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O Prefeito Municipal baixará decreto regulamentando a elaboração e circulação do referido órgão de imprensa.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 19 DE NOVEMBRO DE
1.987

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO